



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria Executiva FDD/PB**

Projeto nº 003/2022. PROCESSO VIRTUAL:001.2025.023878

CONCEDENTE: FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS/FDD-PB

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - APIPCD**

**TÍTULO: PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DA PESSOA COM AUTISMO NA
SOCIEDADE.**

Assunto: Análise da 9ª Prestação de contas.

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

De posse do Procedimento Administrativo acima referenciado, foram realizados os exames necessários na documentação acostada aos autos e verificou-se que trata de análise da oitava prestação de contas após execução dos recursos recebidos do Fundo de Direitos Difusos. A **Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência - APIPCD** recebeu os recursos do FDD/PB em **11/02/2025** e executou o projeto no período de **11/02/2025 a 25/02/2025**, enviando a prestação de contas em **26/02/2025** DENTRO do PRAZO que determina o item 11.1.1 da Resolução nº 02/2012, que diz que a prestação de contas seja entregue, 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela.

2. EXAMES E PROCEDIMENTOS

2.1 Da Documentação Apresentada

- a) cópia do convênio nº 03/2022 e Extrato de Publicação e Termo Aditivo.
- b) cópia dos documentos de execução orçamentária e financeira;

- c) Formulário de Relatório de Execução Físico-Financeiro (Anexo I da Resolução nº 05/2018);
- d) Formulário de Execução da Receita e da Despesa (Anexo II da Resolução nº 05/2018);
- e) Formulário de Relação dos Pagamentos (Anexo III da Resolução nº 05/2018);
- f) Formulário de Conciliação Bancária (Anexo IV da Resolução nº 05/2018);
- g) Formulário de Relação de Bens (Anexo V da Resolução nº 05/2018);
- h) Plano de Trabalho Executado (Anexo VI da Resolução nº 05/2018);
- i) Relatório Técnico de Cumprimento do objeto (Anexo VII da Resolução nº 05/2018);
- j) extratos bancários;
- m) Notas fiscais, comprovantes de pagamentos, recibos;

2.2 Da Legislação de Base

- a) Resolução nº 01/2012
- b) Resolução nº 05/2018
- c) Edital nº 01/2021

3. DOS VALORES RECEBIDOS

A Associação APIPCD recebeu o nono desembolso conforme tabela abaixo:

RECURSOS DO FDD/PB SIAF	LIBERAÇÃO	VALOR
SERVIÇO	12/02/2025	R\$ 13.643,64
TOTAL		R\$ 13.643,64

Analisando os extratos acostados aos autos verifica-se que os recursos transferidos às expensas do FDD/PB foram geridos em conta específica (BANCO DO BRASIL - CONTA Nº 43.530-9, AGÊNCIA: 229-1) e que os valores creditados correspondem aos empenhados em favor da Entidade, para fazer face às suas despesas de serviços, conforme cronograma do

projeto:

Extrato conta-corrente referente ao mês de FEVEREIRO/2025				
Data contábil	Nr. Doc.	Banco	Credor	Valor
12/02/2025	202.502.110.008.083	BB	APIPCD	R\$ 13.643,64
TOTAL				R\$ 13.643,64

4. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Da conciliação dos valores apresentados nos extratos verifica-se que o saldo inicial é **R\$ 25.836,85** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e que da parcela recebida e das despesas realizadas pela entidade, constata-se que as respectivas despesas condizem com os documentos apresentados.

Observa-se, ainda, que a entidade apresentou o extrato do mês de fevereiro/2025, tendo em vista o período de execução do projeto do dia **11/02/2025 a 25/02/2025**, onde se verifica que não houve cobrança de tarifas bancárias e que não houve rendimentos de aplicações durante o período, conforme especificado na planilha a seguir:

Valores em unidade de real				
DATA	DESCRIÇÃO	RECEITAS / CRÉDITOS	DESPESAS / DÉBITOS	SALDO
06/12/24	Saldo Anterior			27.542,34
12/02/25	ORDEM BANCÁRIA	13.643,64		
12/02/25	Pagamento JESSICA TAMARA CANDIDO SILVA		1.705,45	
12/02/25	Pagamento LUCIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE		1.705,45	
12/02/25	Pagamento FLÁVIA RAQUEL PEREIRA MENDES		1.705,45	
12/02/25	Pagamento SANDRO RICCELY DE MELO VIEIRA		1.705,45	
12/02/25	Pagamento JEFFERSON ANIZ		1.705,45	
12/02/25	Pagamento MARIA CLARA		1.705,45	

	FERREIRA DA SILVA			
12/02/25	Pagamento MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA		1.705,45	
06/12/24	Pagamento MATHEUS DE SOUSA ALVES		1.705,45	
SALDO				27.542,34

4. DAS RECEITAS

A entidade recebeu a quantia total de **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificado no item 3. Sendo os recursos destinados para pagamento de despesas de serviços, consoante o que está demonstrado no item 11 do cronograma de desembolso do projeto: *PGA 001.2021.067264*, *PGA 001.2023.098928* e *PGA 001.2024.111967*, estes referentes ao 1º e 2º Termos Aditivos aprovado pelo Conselho Gestor do FDD/PB, com a substituição dos seguintes profissionais para compor a equipe multiprofissional: 01 Psicólogo, 02 Psicopedagogos, 01 Educador Físico, por **02 Psicólogos, 01 Psicopedagogo, 01 Neuro psicopedagogo, 01 Fonoaudiólogo, 01 Fisioterapeuta, 01 Técnico de enfermagem e 01 nutricionista**; os profissionais foram contratados por meio do seu CNPJ e não por uma empresa terceirizada como havia sido proposto no projeto original e com a prorrogação do convênio por mais 12(doze) meses, respectivamente.

5. DAS DESPESAS

A Associação Paraibana de Inclusão de Pessoa com Deficiência realizou nesse nono desembolso os seguintes pagamentos, conforme abaixo:

5.1 DESPESAS COM SERVIÇOS

Do saldo disponível no valor de **R\$ 27.287,52** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mais os recursos recebidos no valor de **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) do FDD/PB a entidade executou o

pagamento dos **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) com pessoal, após alteração no Plano de Trabalho, e a contratação direta, por meio do CNPJ da equipe multiprofissional composta: *02 Psicólogos, 01 Psicopedagogo, 01 Neuro psicopedagogo, 01 Fonoaudiólogo, 01 Fisioterapeuta, 01 Técnico de enfermagem e 01 nutricionista e 01 Neuro psicopedagogo*, sendo assim efetuados os pagamentos a todos aos profissionais listados.

	SALDO ANTERIOR	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	CREDOR	PROGRAMADO		EXECUTADO		
					QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	
PESSOAL	R\$ 27.287,52	Nutricionista	18	Jefferson Coldisson Santana Aniz	01	R\$ 13.643,64	01	R\$ 1.705,45	
		Psicólogo	21	Sandro Riccely de Melo Vieira			01	R\$ 1.705,45	
			9	Matheus de Sousa Alves			01	R\$ 1.705,45	
		Técnica de Enfermagem	18	Flávia Raquel Pereira Mendes			01	R\$ 1.705,45	
		Psicopedagoga	20	Maria Clara Ferreira da Silva			01	R\$ 1.705,45	
		Fisioterapeuta	22	Luciana de souza Albuquerque			01	R\$ 1.705,45	
		Neopsico pedagoga	21	Maria Clara Ferreira da Silva			01	R\$ 1.705,45	
		Fonoaudiólogo	15	Jéssica Tamara Cândido Silva			01	R\$ 1.705,45	
		TOTAL					-	R\$ 13.643,64	-
	R\$ 27.287,52	TOTAL GERAL			-	R\$ 13.643,64		R\$ 13.643,64	

6. DA CONTRAPARTIDA

A entidade deveria ter executado sua contrapartida neste desembolso, tendo em vista a aprovação **pelo Conselho Gestor do FDD/PB em 20/12/2024** da solicitação de alteração dos materiais de consumo inicialmente aprovados no Plano de Trabalho tendo em vista que os materiais cotados para aquisição no período de 2021, em razão das mudanças nos protocolos e manual de orientação de Reabilitação estabelecida pela Rede de Cuidados de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, terem

sido alterados para:

10.ESPECIFICAÇÃO DA PROPONENTE(CONTRAPARTIDA)				
Recursos Financeiros(C1)		RS	0,00	
Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis(C2)		RS	26.138,04	
Total(C1+C2)		RS	26.138,04	
DETALHAMENTO -CI E C2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Maleta alfabetizada c/10 jogos em MDF	04	650,00	2.600,00
02	Maleta pedagógica c/10 jogos em MDF	04	650,00	2.600,00
03	MÁSSA modelar c/12 grande acrílex	194	9,90	1.920,60
04	Jogo de memória animais e frases	08	45,00	360,00
03	Sequencialógica	10	75,00	750,00
06	Jogos pedagógicos 5x1	10	129,00	1.290,00
07	Quebra-cabeçatemático	06	45,50	273,00
08	Quebra-cabeças superpostos evolutivo	08	366,80	2.934,40
09	Bioco de montagem conectando c/1000PCS	04	349,00	1.396,00
10	Tapete alfabeto 4 em 1 EA 26 PC c/ziper	02	249,00	498,00
11	Quebra-cabeça animais e filhotes kit c/10 MDF PVC	04	399,00	1.596,00

Continuação...

12	Cartolinas guache	29	2,37	68,73
13	Cartolinas brancas	30	11,50	345,00
14	Cola bastão (caixa com 12)	20	29,99	599,80
15	Fita dupla face	30	32,90	987,00
16	Papel ofício	40	15,99	639,60
17	Folha EVA colorido	60	18,00	1.080,00
18	Papel A4	09	11,81	106,29
19	Fita dupla face	20	32,90	658,00
20	Folhas de Isopor 10m	4	45,00	180,00
21	Corretivo (fita)	20	49,90	998,00
22	Marca Texto (com 12 unidades)	2	22,70	45,40
23	Canelas apagáveis	2	11,40	22,80
24	Papercasca deovo	48	20,95	838,00
25	EnvelopeA4	2	78,99	157,98
26	Lamináings pouches	10	122,76	1.227,60
27	Papeldefoto	20	15,49	309,80
28	Fita adesiva transparente	10	3,27	32,70
29	Pastacomelástico	10	2,60	26,00
30	Grampeador tamanho médio	6	59,99	359,94
31	Perfurador tamanho grande	4	74,11	296,44
32	Extratordegrampos	6	1,24	7,44
33	Quadrodeaviso	2	38,31	76,62
34	Grampos	10	29,95	299,50
35	caneta esferográfica	10	36,30	363,00
36	BlocoAdesivo	10	19,44 q	194,40


 Gerardo Rodrigues de Melo
 Presidente - NUPISSP
 CPF nº. 967.268-373-02

7. DOS ANEXOS:

7.1. ANEXO I- FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

O Projeto da APIPCD tem como meta ampliar as ações de cuidados TEA, com a Aquisição de materiais permanentes e contratação de profissionais. No relatório de execução físico-financeiro a entidade descreveu todas as atividades com os serviços a serem executados fazendo as contratações de TODOS os profissionais sendo efetuado os pagamentos dos mesmos no período de fevereiro de 2025.

Na contrapartida o Relatório Físico- Financeiro demonstra que serão

adquiridos materiais de consumo para serem utilizados durante as reabilitações das crianças, contudo a entidade solicitou alteração de alguns itens tendo em vista não ser mais recomendado a utilização dos mesmos segundo o Ministério de Saúde sendo aprovado pelo Conselho gestor do FDD/PB em 20/12/2024.

7.2. ANEXO II- FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA:

De acordo com o Formulário de Execução da Receita e da Despesa, a entidade recebeu do FDD/PB **R\$ 13.643,64** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), além da contrapartida de **R\$ 26.138,04** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), não houve cobrança de tarifas bancárias e nem houve rendimentos de aplicações; totalizando receita no período de **R\$ 39.781,68** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). A entidade executou no período a contratação de uma equipe de profissionais, efetuando o pagamento no valor de **R\$ 13.643,58** (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) o que condiz com as notas fiscais, em anexo, restando um saldo de **R\$ 27.542,40** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para execuções futuras.

Com relação à contrapartida a entidade previu gastos no valor de **R\$ 26.138,04** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos), mas não houve execução da contrapartida neste desembolso.

7.3. ANEXO III- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS:

No formulário de Relação dos Pagamentos Efetuados a entidade relacionou todos os pagamentos efetuados anexando nota fiscal, atendendo assim, as exigências da Resolução nº 01/2012.

Na contrapartida a entidade não executou as despesas durante esse mês.

7.4. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA:

No formulário de conciliação bancária a entidade demonstrou os valores recebidos.

Os extratos bancários anexados fazem referência ao mês de fevereiro/2025, tendo em vista o período de execução ser de 11/02/2025 a 26/02/2025. Os pagamentos foram efetuados corretamente, dentro do período demonstrado acima.

7.5. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENS:

Não Houve aquisição neste desembolso.

7.6. ANEXO VI- PLANO DE TRABALHO EXECUTADO:

No Plano de trabalho executado foi demonstrado que a entidade executou, no nono mês, o projeto conforme desembolso recebido, contudo não executou a contrapartida, conforme está demonstrado no plano de trabalho.

7.7. ANEXO VII- NO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO:

No Relatório de cumprimento do objeto a entidade atestou que cumpriu de maneira satisfatória o objeto do convênio.

8. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e de acordo com a documentação acostada aos autos conclui-se que a entidade cumpriu as exigências do Edital nº 01/2021 e Resolução nº 01/2012 e suas alterações, estando, assim apta a receber o **DÉCIMO** desembolso do FDD/PB, após análise e aprovação, por esta comissão, dos documentos apresentados. **Contudo, recomenda-se a EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA, tendo em vista ter sido aprovada as alterações solicitadas pela entidade em 20/12/2024.**

João Pessoa, 17/03/2025

LAUDJANE DA TRINDADE ARAÚJO
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

MÁRIO GONÇALVES MACIEL
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

ROSA NEREIDA DO N. SOARES ROCHA
Secretaria-Executiva do FDD/PB

Assinado eletronicamente por: LAUDJANE ARAUJO em 20/03/2025, ROSA ROCHA em 27/03/2025 e MARIO MACIEL em 27/03/2025